

AUTORIZAÇÃO DE REMOÇÃO

Nº 003/2026

O Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB, autoriza a remoção, de interesse de **MARIA ZELICE DE ALMEIDA DIÓGENES**, com CPF/CNPJ sob nº **560.641.523-20**, Localizado na **RUA DOM AURELIANO MATOS, Nº3035, CENTRO DE LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ**; Trata-se da remoção de **01 (um) árvore da espécie Nim (*Azadirachta Indica*)**. A presente solicitação se justifica em virtude da árvore existente na rua estar causando a elevação da calçada e entupimento e danificando as tubulações de canos na residência do interessado, além de dificultar o acesso à garagem.

Ressalta-se que este documento **AUTORIZA apenas a REMOÇÃO de 01 (um) árvore da espécie Nim (*Azadirachta Indica*)**, o requerente deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte. A desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

CONDICIONANTES GERAIS:

- A cada árvore removida deve substituí-las por 03 (três) árvores no mesmo local ou próximo ao mesmo que houve a remoção, dando-se preferência às espécies da região e que também remova o “toco” da árvore que irá ser retirada.
- Caso o local não tenha como realizar o plantio, as mudas serão doadas para o Campo Florestal o dobro da quantidade que seria plantada.
- Ressalta-se que a requerente precisa, posteriormente, comprovar o plantio das referidas árvores ou doação e que todo o processo deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte, e a desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

Limoeiro do Norte, 22 de janeiro de 2026.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.